



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ

ATA DA 107^a SESSÃO PRESENCIAL DE JULGAMENTO 04 DE DEZEMBRO DE 2024

Presidência do excelentíssimo senhor desembargador Luiz Osório Moraes Panza. Secretariada pela doutora Danielle Cidade Morgado Maemura, nos termos do art. 64, inciso I, do Regulamento da Secretaria deste Tribunal. Presentes os senhores julgadores: a desembargadora federal Claudia Cristina Cristofani, os desembargadores eleitorais José Rodrigo Sade, Guilherme Frederico Hernandes Denz, Julio Jacob Junior, e por videoconferência, o desembargador eleitoral Anderson Ricardo Fogaça. Ausência do desembargador Sigurd Roberto Bengtsson. Presente o procurador regional eleitoral, Marcelo Godoy. Às catorze horas, foi aberta a sessão pelo desembargador Luiz Osório Moraes Panza que, dando início aos trabalhos, cumprimentou todos os membros da Corte, servidores e advogados que se encontram presentes, assim como todos que acompanham pela plataforma virtual do Youtube.

Após, aprovada a ata 106^a da sessão jurisdicional presencial de 03.12.2024.

O Presidente declarou que ficam publicados nesta sessão de julgamento os feitos relativos às eleições 2024, arrolados em listagem disponibilizada na página deste Tribunal, às 15h, dos seguintes processos: **RECURSO ELEITORAL NA REPRESENTAÇÃO N° 0600395-65.2024.6.16.0092, RECURSO ELEITORAL NA REPRESENTAÇÃO N° 0600170-80.2024.6.16.0145, RECURSO ELEITORAL NA REPRESENTAÇÃO N° 0600312-22.2024.6.16.0004, RECURSO ELEITORAL NA REPRESENTAÇÃO N° 0600486-60.2024.6.16.0156, RECURSO ELEITORAL NA REPRESENTAÇÃO N° 0600483-08.2024.6.16.0156, RECURSO ELEITORAL NA REPRESENTAÇÃO N° 0600839-67.2024.6.16.0070, RECURSO ELEITORAL NA REPRESENTAÇÃO N° 0601116-02.2024.6.16.0194, RECURSO ELEITORAL NA REPRESENTAÇÃO N° 0600466-06.2024.6.16.0080, RECURSO ELEITORAL NA REPRESENTAÇÃO N° 0600706-31.2024.6.16.0068, REURSO ELEITORAL NA REPRESENTAÇÃO N° 0600746-74.2024.6.16.0080, RECURSO ELEITORAL NA REPRESENTAÇÃO N° 0600549-76.2024.6.16.0159, RECURSO ELEITORAL NA REPRESENTAÇÃO N° 0600474-33.2024.6.16.0031, RECURSO ELEITORAL NA REPRESENTAÇÃO N° 0600564-52.2024.6.16.0092, RECURSO ELEITORAL NA REPRESENTAÇÃO N° 0600334-45.2024.6.16.0145, RECURSO**



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ

Ata Presencial 107 -2024

ELEITORAL NA REPRESENTAÇÃO N° 0600544-34.2024.6.16.0004, RECURSO ELEITORAL NA REPRESENTAÇÃO N° 0600791-54.2024.6.16.0088, RECURSO ELEITORAL NA REPRESENTAÇÃO N° 0600800-16.2024.6.16.0088, RECURSO ELEITORAL NA REPRESENTAÇÃO N° 0600812-30.2024.6.16.0088.

Antes de iniciar a sessão, o senhor co-presidente apresentou o troféu que simboliza o selo de qualidade diamante que o Tribunal Regional Eleitoral do Paraná recebeu no ano de 2024, premiação essa entregue anualmente pelo Conselho Nacional de Justiça proferiu as seguintes palavras: "Esse troféu foi entregue no dia de ontem, num evento do Conselho Nacional de Justiça, era o XVIII Encontro Nacional da Justiça Brasileira, sediado na cidade de Campo Grande, estado do Mato Grosso do Sul, onde foi feita a premiação concernente ao ano de 2024, para todos os tribunais brasileiros, por categoria, os eleitorais, os militares, os trabalhistas, a justiça comum, a federal, todos foram premiados na medida do possível. Premiações que variavam da excelência ao prata ou talvez até não ter a premiação. E o Paraná foi agraciado com o selo diamante, que é praticamente o topo da carreira, o topo da subida da montanha, simbolizando exatamente a excelência do trabalho por todos os servidores deste tribunal, pelas servidoras, pelos terceirizados, pelos requisitados, pelos estagiários, e por essa magnífica Corte que compõe atualmente nossa Justiça Eleitoral. Claro, com a presença sempre do doutor Marcelo Godoy, que é nosso oitavo elemento, nosso oitavo passageiro, que também faz parte disso. Então, eu estou aproveitando o momento, e também claro, os advogados que são coautores dessa produção, desse resultado que simboliza e que eterniza a qualidade do serviço que a justiça eleitoral do Paraná tem buscado fazer, em especial neste ano de 2024. Então, fica aqui os nossos agradecimentos a todos aqueles que de forma direta ou indireta trabalharam de forma incansável para que esse resultado chegasse; e foi com muita alegria que no dia de ontem, recebemos, ao vivo e em cores, esse troféu, na cidade de Campo Grande. Eu fui representando o senhor presidente que não pôde comparecer, e desde já digo que nada disso seria possível se não tivéssemos à frente a capitania do desembargador Sigurd Roberto Bengtsson, que revolucionou esse nosso Tribunal Regional Eleitoral buscando excelência, não pela premiação em si, mas para demonstrar aqui e resgatar a qualidade deste nosso Tribunal



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ

Ata Presencial 107 -2024

Regional Eleitoral do Paraná, que sempre esteve na vanguarda, e sempre esteve à frente dos Tribunais brasileiros, com as suas iniciativas, com as suas produções, com os seus trabalhos, com a sua dedicação. Então, esse prêmio é de todos nós, não é restrito à essa Corte, não é restrito a esse tribunal, faz parte dele toda e qualquer pessoa que ao longo de 2024 tenha participado ativamente para que o resultado viesse. E como dizia Fernando Pessoa, 'valeu a pena? Tudo vale a pena se a alma não é pequena'. Aqui está simbolizado resultado de um trabalho em que a desembargadora Claudia, desembargador Sade, desembargador Guilherme, desembargador Julio, doutor Marcelo, à distância, desembargador Anderson, e também, claro, acima de tudo, nosso presidente, isso aqui é fruto desse trabalho dessa Corte, e repito, em parceria com todo Tribunal Regional Eleitoral, em cada uma das 186 zonas compõem essa nossa justiça eleitoral do estado do Paraná. Então, não poderia deixar de registrar com muito orgulho, com muita alegria, com muita, também, humildade, esse troféu que simboliza a garra, o desempenho, a qualidade, a presteza dos serviços que foram oferecidos no ano de 2024. E, com uma promessa aqui, que busquemos, a cada ano, a melhoria desse serviço; não pelo prêmio em si, mas para a satisfação de produzirmos aquilo que nós somos obrigados a fazer: uma boa e efetiva prestação jurisdicional. Esse é o nosso mister, mas quando se faz com prazer, quando se faz com amor, fica muito mais fácil alcançar o objetivo. Então, apenas nessa abertura, deixar essas singelas palavras de agradecimento a cada um que se encontra nesse ambiente e todos aqueles que nos acompanham de forma remota, sabendo que esse prêmio é de todos nós. Só para registrar isso de início".

Em seguida, o desembargador eleitoral Julio Jacob Junior solicitou a palavra para assim se manifestar: "Se me permite a palavra, senhor presidente. Ontem a gente já fez menção e, de forma muito efusiva, reconheceu todo esse trabalho feito por todos os funcionários, pela parte técnica, por aqueles que se empenharem em cumprir as metas, por entender quais eram os requisitos, inclusive. Falava eu ontem que estava até pouco esperançoso por conta de uma última conversa que tivemos em relação à, talvez, a ingenuidade, pureza dos nossos funcionários no preenchimento, e a ideia de se fazer um recurso muito bem delineado, como disse



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ

Ata Presencial 107 -2024

ontem o doutor Sigurd, que é da mão da doutora Rachel Ramina Rezler, a quem eu também já empenho os parabéns, pelo êxito. Tive oportunidade de parabenizá-la, pessoalmente, inclusive. Mas há um empenho muito grande de vossa excelência. Então, ontem, nós tivemos a oportunidade de cumprimentar o desembargador Sigurd, mas queria também parabenizá-lo, porque, de fato, quando estreitou o caminho para o prêmio, a sua intervenção, o apoio de toda sua equipe da Corregedoria para que isso fosse conquistado. Eu presenciei, que não foi só de extrema importância, como valia para que chegasse nesse objetivo. Então, fico muito feliz, fico feliz por ver que o empenho de vossa excelência deu fruto, de todos aqui. Então, quero parabenizar mais uma vez os funcionários, o corpo diretivo como um todo, mas também em especial vossa excelência, porque de fato é um prêmio inédito, ainda mais depois de não ter conquistado sequer a menção no prêmio anterior, o que torna a conquista ainda mais relevante. Então, com essas considerações, senhor presidente, eu dou bom dia a todos aqui e o parabenizo mais uma vez”.

Em seguida o senhor presidente proferiu as seguintes palavras: “Obrigado, desembargador Julio. Realmente, muita alegria e de certa forma surpresa. Eu não esperava, estava sentado ali na expectativa da premiação. Começou com a prata, nada. Falei, então, vamos lá, é ouro. Passou ouro, nada. Falei ‘meu Deus, ou é diamante ou vai ser nada de novo. E fomos surpreendidos com o diamante. Eu saí pulando, antes que mudassem de ideia, fui correr lá, pegar. Aí, professor Luiz Edson Fachin, eu chamo de professor porque ele foi meu orientador na especialização, o ministro Fachin foi quem me entregou em mãos, ele também estava numa alegria só. Representando o estado do Paraná com muita alegria mesmo no coração. Mas, vamos lá. Já que fizemos essas observações, eu não poderia deixar passar porque isso é muito importante para mostrar, e repito, a qualidade deste Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Paraná. Cada um de nós é responsável por isso. E cada ramificação que é possível ver no símbolo aqui da justiça 4.0 significa um servidor, uma servidora, um magistrado, uma magistrada, um terceirizado, um requisitado, um estagiário, todos participaram, todos estão ali presentes simbolicamente”.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ

Ata Presencial 107 -2024

JULGAMENTOS DOS PROCESSOS JUDICIAIS ELETRÔNICOS

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS N° 0603005-59.2022.6.16.0000

PROCEDÊNCIA: CURITIBA/PR

RELATOR: DES. ELEITORAL ANDERSON RICARDO FOGAÇA

EMBARGANTE: PARTIDO DA SOCIAL DEMOCRACIA BRASILEIRA

ADVOGADO: GUILHERME BRENNER LUCCHESI

Decisão: À unanimidade de votos, a Corte acolheu parcialmente os embargos de declaração, somente para afastar o recolhimento do valor, nos termos do voto do relator.

MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL N° 0601044-15.2024.6.16.0000

PROCEDÊNCIA: RONCADOR/PR

RELATOR: DES. ELEITORAL JULIO JACOB JUNIOR

IMPETRANTE: MARILIA PEROTTA BENTO GONÇALVES

IMPETRANTE: VIVALDO LESSA MOREIRA

IMPETRANTE: MARIO CIRO CHOPTIAN

ADVOGADO: KAUAN GABRIEL VIEIRA TEIXEIRA

ADVOGADO: MARCELO KAZUSHI BRUGIN MATSUBARA

ADVOGADO: PAULO MANUEL DE SOUSA BAPTISTA VALERIO

ADVOGADO: GUSTAVO PEREIRA COELHO MARTINS

ADVOGADO: RAMON MIGUEL PEREIRA SOBREIRO

ADVOGADO: LUCIANA NASCIMENTO DE OLIVEIRA

ADVOGADO: EDISON BUENO

IMPETRANTE: RONCADOR EM BOAS MÃOS. [PP/PSB/UNIÃO] - RONCADOR - PR

AUTORIDADE COATORA: JUIZ DA 141^a ZONA ELEITORAL DE IRETAMA PR



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ

Ata Presencial 107 -2024

Decisão: A Corte, por unanimidade, concedeu parcialmente a ordem, nos termos do voto do relator.

RECURSO ELEITORAL NA REPRESENTAÇÃO N° 0600784-54.2024.6.16.0026

PROCEDÊNCIA: CORNÉLIO PROCÓPIO/PR

RELATOR: DES. ELEITORAL JULIO JACOB JUNIOR

RECORRENTE: THAIS TAKAHASHI

ADVOGADO: JOSE LUIZ RODRIGUES SANTOS SILVA

ADVOGADO: ALESSANDRA CRISTINA DE OLIVEIRA

RECORRIDO: CORNÉLIO SEMPRE EM FRENTE
[PDT/PODE/PL/PSD/FEDERAÇÃO] PSDB
CIDADANIA(PSDB/CIDADANIA) - CORNÉLIO PROCÓPIO - PR

ADVOGADO: LUIS GUSTAVO FERREIRA RIBEIRO LOPES

ADVOGADO: DOUGLAS DANILLO BARRETO DA SILVA

ADVOGADO: THAIS FERNANDA MARIANO DE PAIVA

ADVOGADO: MARIA ISABEL MONTEIRO

Decisão: À unanimidade de votos a Corte conheceu do recurso e, no mérito, deu-lhe parcial provimento, nos termos do voto do relator.

RECURSO ELEITORAL NA REPRESENTAÇÃO N° 0600776-77.2024.6.16.0026

PROCEDÊNCIA: CORNÉLIO PROCÓPIO/PR

RELATOR: DES. ELEITORAL JULIO JACOB JUNIOR

RECORRENTE: THAIS TAKAHASHI

ADVOGADO: JOSE LUIZ RODRIGUES SANTOS SILVA

ADVOGADO: ALESSANDRA CRISTINA DE OLIVEIRA

RECORRIDO: CORNÉLIO SEMPRE EM FRENTE
[PDT/PODE/PL/PSD/FEDERAÇÃO] PSDB
CIDADANIA(PSDB/CIDADANIA) - CORNÉLIO PROCÓPIO - PR



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ

Ata Presencial 107 -2024

ADVOGADO: MARIA ISABEL MONTEIRO

ADVOGADO: LUIS GUSTAVO FERREIRA RIBEIRO LOPES

ADVOGADO: THAIS FERNANDA MARIANO DE PAIVA

ADVOGADO: DOUGLAS DANILLO BARRETO DA SILVA

Decisão: À unanimidade de votos a Corte conheceu do recurso e, no mérito, deu-lhe parcial provimento, nos termos do voto do relator.

RECURSO ELEITORAL NA REPRESENTAÇÃO N° 0600794-98.2024.6.16.0026

PROCEDÊNCIA: CORNÉLIO PROCÓPIO/PR

RELATOR: DES. ELEITORAL JULIO JACOB JUNIOR

RECORRENTE: RAPHAEL DIAS SAMPAIO

ADVOGADO: JOSE LUIZ RODRIGUES SANTOS SILVA

ADVOGADO: ALESSANDRA CRISTINA DE OLIVEIRA

RECORRENTE: THAIS TAKAHASHI

ADVOGADO: ALESSANDRA CRISTINA DE OLIVEIRA

RECORRIDO: CORNÉLIO SEMPRE EM FRENTE
[PDT/PODE/PL/PSD/FEDERAÇÃO
CIDADANIA(PSDB/CIDADANIA)] - CORNÉLIO PROCÓPIO - PR

ADVOGADO: LUIS GUSTAVO FERREIRA RIBEIRO LOPES

ADVOGADO: DOUGLAS DANILLO BARRETO DA SILVA

ADVOGADO: THAIS FERNANDA MARIANO DE PAIVA

ADVOGADO: MARIA ISABEL MONTEIRO

Decisão: À unanimidade de votos a Corte conheceu do recurso e, no mérito, deu-lhe parcial provimento, nos termos do voto do relator.

RECURSO ELEITORAL NA REPRESENTAÇÃO N° 0600824-30.2024.6.16.0028

PROCEDÊNCIA: APUCARANA/PR



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ

Ata Presencial 107 -2024

RELATOR: DES. ELEITORAL GUILHERME FREDERICO HERNANDES DENZ

RECORRENTE: PÉ NO CHÃO, DEUS NO CORAÇÃO[PP / FEDERAÇÃO PSDB CIDADANIA(PSDB/CIDADANIA) / UNIÃO] - APUCARANA - PR

ADVOGADO: PAULO HENRIQUE GOLAMBIUK

ADVOGADO: FERNANDA SIMOES VIOTTO PEREIRA

ADVOGADO: FERNANDA BERNARDELLI MARQUES

ADVOGADO: CAROLINA PUGLIA FREO

ADVOGADO: BRUNA DE FARIAS FERREIRA LEITE

ADVOGADO: ISABELA VIEIRA LEON

ADVOGADO: JULIANO GLINSKI PIETZACK

ADVOGADO: KASSIO ALEXANDRE DA SILVA BASSO

ADVOGADO: LUISA SAPIECINSKI GUEDES

ADVOGADO: MAITE CHAVES NAKAD MARREZ

ADVOGADO: MARIA VITORIA BITTAR DAHER DA COSTA FERREIRA

ADVOGADO: NAHOMI HELENA DE SANTANA

ADVOGADO: GUILHERME DE SALLES GONÇALVES

ADVOGADO: JAQUELINE ZANETTI RODRIGUES

ADVOGADO: ALUISIO HENRIQUE FERREIRA

ADVOGADO: LUIGI PENITENTE FERREIRA

ADVOGADO: ANA JULIA DE PIERI KOVALESKI

RECORRIDO: MARIA APARECIDA MARCATO

ADVOGADO: ANDRE MURILO WOISKY MUNIZ

ADVOGADO: HENRIQUE GERMANO DELBEN

ADVOGADO: GUSTAVO PEDRO CILENTI DA SILVA

ADVOGADO: RENAN MARQUES ESTRADA

ADVOGADO: DEVANIR DE CARVALHO ESTRADA

ADVOGADO: ANA CLEUSA DELBEN



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ

Ata Presencial 107 -2024

Decisão: À unanimidade de votos, a Corte conheceu do recurso, e, no mérito, negou-lhe provimento, nos termos do voto do relator.

RECURSO ELEITORAL NA REPRESENTAÇÃO N° 0600091-76.2024.6.16.0121

PROCEDÊNCIA: MARECHAL CÂNDIDO RONDON/PR

RELATOR: DES. ELEITORAL GUILHERME FREDERICO HERNANDES DENZ

RECORRENTE: ARION AUGUSTO NARDELLO NASIHGIL

ADVOGADO: JOAO GUSTAVO BERSCH

RECORRIDO: PARTIDO PROGRESSISTA DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON - COMISSÃO PROVISÓRIA MUNICIPAL

ADVOGADO: MARCIO GUEDES BERTI

Decisão: À unanimidade de votos, a Corte conheceu do recurso, e, no mérito, deu-lhe provimento, nos termos do voto do relator. Sustentação oral do advogado João Gustavo Bersch.

RECURSO ELEITORAL NA REPRESENTAÇÃO N° 0600919-05.2024.6.16.0111

PROCEDÊNCIA: TELÊMACO BORBA/PR

RELATOR: DES. ELEITORAL GUILHERME FREDERICO HERNANDES DENZ

RECORRENTE: ADEMIR NICOLOTTI

ADVOGADO: MAURICIO DE OLIVEIRA CARNEIRO

RECORRIDO: RITA MARA DE PAULA ARAUJO

RECORRIDO: JEFFERSON THOMAZ DE ABREU

RECORRIDO: ELEIÇÃO 2024 RITA MARA DE PAULA ARAUJO PREFEITO TELÊMACO, SEMPRE EM FRENTE! [REPUBLICANOS/PODE/MOBILIZA/PSB/ UNIÃO/PSD/ FEDERAÇÃO PSDB CIDADANIA(PSDB/CIDADANIA)] - TELÊMACO BORBA - PR

RECORRIDO: LUIS FERNANDO DE MATOS

ADVOGADO: LUIZ FERNANDO OBLADEN PUJOL



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ

Ata Presencial 107 -2024

Decisão: À unanimidade de votos, a Corte conheceu do recurso, e, no mérito, negou-lhe provimento, nos termos do voto do relator.

RECURSO ELEITORAL NA REPRESENTAÇÃO N° 0600094-56.2024.6.16.0145

PROCEDÊNCIA: CURITIBA/PR

RELATORA: DESA. FEDERAL CLAUDIA CRISTINA CRISTOFANI

RECORRENTE: VINICIUS SENNA LIMA

RECORRENTE: FUI DRIVERS ENERGIA APP LTDA

ADVOGADO: LUIZ FERNANDO ZORNIG FILHO

ADVOGADO: LUIZ GUSTAVO DE ANDRADE

RECORRIDO: PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DO PARANÁ

Decisão: À unanimidade de votos, a Corte conheceu do recurso, e, no mérito, negou-lhe provimento, nos termos do voto da relatora.

RECURSO ELEITORAL NA REPRESENTAÇÃO N° 0600173-35.2024.6.16.0145

PROCEDÊNCIA: CURITIBA/PR

RELATORA: DESA. FEDERAL CLAUDIA CRISTINA CRISTOFANI

RECORRENTE: CRISTINA REIS GRAEML

ADVOGADO: TAINARA PRADO LABER

RECORRIDO: CURITIBA AMOR E INOVAÇÃO[NOVO / PL / MDB / REPUBLICANOS / PSD / PODE / AVANTE / PRTB] - CURITIBA - PR

ADVOGADO: LETICIA MARIA TITON HOTZ

ADVOGADO: ANDRE EJII SHIROMA

ADVOGADO: THIAGO FELIPE RIBEIRO DOS SANTOS

ADVOGADO: FABIOLA ROBERTI CONEGLIAN

ADVOGADO: LUAN DE SOUZA PIRES

ADVOGADO: OLIVAR CONEGLIAN

ADVOGADO: JOSE HOTZ



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ

Ata Presencial 107 -2024

ADVOGADO: PEDRO HENRIQUE IGINO BORGES

Decisão: À unanimidade de votos, a Corte conheceu do recurso, e, no mérito, negou-lhe provimento, nos termos do voto da relatora.

RECURSO ELEITORAL NA REPRESENTAÇÃO N° 0600589-70.2024.6.16.0155

PROCEDÊNCIA: PIRACUARA/PR

RELATORA: DESA. FEDERAL CLAUDIA CRISTINA CRISTOFANI

RECORRENTE: MARCELO DOS SANTOS GOIS

ADVOGADO: VALQUIRIA APARECIDA DE CARVALHO

ADVOGADO: EDUARDO WECKL PASETTI

RECORRIDO: PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DO PARANÁ

Decisão: À unanimidade de votos, a Corte conheceu do recurso, e, no mérito, deu-lhe provimento, nos termos do voto da relatora.

RECURSO ELEITORAL NA REPRESENTAÇÃO N° 0600590-55.2024.6.16.0155

PROCEDÊNCIA: PIRACUARA/PR

RELATORA: DESA. FEDERAL CLAUDIA CRISTINA CRISTOFANI

RECORRENTE: MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI

ADVOGADO: VALQUIRIA APARECIDA DE CARVALHO

ADVOGADO: EDUARDO WECKL PASETTI

ADVOGADO: GABRIEL SOCIO GARCIA

RECORRENTE: LOIRECI DALMOLIM DE OLIVEIRA

RECORRENTE: EDINALVA THEODORO MARTINS

RECORRENTE: SONIA APARECIDA CESTILE ROSSA

RECORRENTE: ADRIANO RODRIGO CORDEIRO

RECORRENTE: ADRIANA PATRICIA VIANA ROCHA

ADVOGADO: VALQUIRIA APARECIDA DE CARVALHO



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ

Ata Presencial 107 -2024

ADVOGADO: EDUARDO WECKL PASETTI

RECORRIDO: PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DO PARANÁ

Decisão: À unanimidade de votos, a Corte conheceu do recurso, e, no mérito, negou-lhe provimento, nos termos do voto da relatora.

RECURSO ELEITORAL NA REPRESENTAÇÃO N° 0600468-10.2024.6.16.0004

PROCEDÊNCIA: CURITIBA/PR

RELATORA: DESA. FEDERAL CLAUDIA CRISTINA CRISTOFANI

RECORRENTE: GUILHERME FERREIRA KILTER LIRA

ADVOGADO: LEANDRO SOUZA ROSA

RECORRIDO: PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DO PARANÁ

Decisão: À unanimidade de votos, a Corte conheceu do recurso, e, no mérito, negou-lhe provimento, nos termos do voto da relatora.

Julgamento suspenso por falta de quórum necessário, com retorno para a sessão presencial do dia 07.12.2024: RECURSO ELEITORAL NA REPRESENTAÇÃO N° 0600448-86.2024.6.16.0014, EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO RECURSO ELEITORAL NA REPRESENTAÇÃO N° 0600223-79.2024.6.16.0139, EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO RECURSO ELEITORAL NA REPRESENTAÇÃO N° 0600242-72.2024.6.16.0014, RECURSO ELEITORAL NA REPRESENTAÇÃO N° 0600188-20.2024.6.16.0172, RECURSO ELEITORAL NA AÇÃO DE INVESTIGAÇÃO JUDICIAL ELEITORAL N° 0600513-81.2024.6.16.0111, RECURSO ELEITORAL NA AÇÃO DE INVESTIGAÇÃO JUDICIAL ELEITORAL N° 0600638-63.2024.6.16.0171, EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO RECURSO ELEITORAL NA REPRESENTAÇÃO N° 0600261-75.2024.6.16.0015 e EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO RECURSO ELEITORAL NA REPRESENTAÇÃO N° 0600263-45.2024.6.16.0015.

Julgamento suspenso, com retorno para a sessão presencial do dia 07.12.2024: RECURSO ELEITORAL NA REPRESENTAÇÃO N° 0600465-38.2024.6.16.0139, AGRAVO REGIMENTAL NO MANDADO



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ

Ata Presencial 107 -2024

DE SEGURANÇA CÍVEL N° 0600669-14.2024.6.16.0000 e RECURSO ELEITORAL NA REPRESENTAÇÃO N° 0600475-83.2024.6.16.0171.

Julgamento suspenso, com retorno para a sessão presencial do dia 09.12.2024: RECURSO CRIMINAL ELEITORAL N° 0600003-07.2024.6.16.0002.

Nada mais havendo a tratar, às quatorze horas e cinquenta e nove minutos do dia 04 de dezembro de 2024, foi encerrada a Sessão. E, para constar, eu, Danielle Cidade Morgado Maemura, Secretária, lavrei a presente Ata que vai assinada pelo Senhor Presidente, deste Tribunal.

Curitiba, 04 de dezembro de 2024.

DES. LUIZ OSÓRIO MORAES PANZA
Presidente em exercício